



**PORTARIA Nº 37**  
**DE 20/09/2018**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 468.172,04 (quatrocentos e sessenta e oito mil, cento e setenta e dois reais, quatro centavos), provenientes de excesso de arrecadação a se efetivarem na fonte 31499, conforme dispõe o “DESCRITIVO OPERACIONAL ANUAL 2018” e dá outras providências.

O Presidente do Cis-Comcam, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial a Resolução nº 6/2017, de 18/12/2017, publicado no jornal tribuna do interior, em 28/12/2017, edição nº 9.755.

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do CIS-COMCAM do exercício 2018, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 468.172,04 (quatrocentos e sessenta e oito mil, cento e setenta e dois reais, quatro centavos), para reforço das dotações orçamentárias à saber:

**Programática: 01.015.10.302.0015.2016 – Manutenção – Serviços de Atendimento Médico**

3.3.90.39.00.00	01499 31499	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos	468.172,04
<b>Total</b>			<b>468.172,04</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 468.172,04 (quatrocentos e sessenta e oito mil, cento e setenta e dois reais, quatro centavos), será utilizado o recursos oriundos de excesso de arrecadação na seguinte receita, correspondente a fonte 31499:

Receita	Código da Receita	Fonte	Valor
Gestão Plena	1.7.1.8.03.1.1.01.01	31499	468.172,04
<b>TOTAL FONTE 31499</b>			<b>468.172,04</b>

**Artigo 3º-** Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Campo Mourão, 20 de setembro de 2018.

**Carlos Rosa Alves**  
Presidente do CISCOMCAM

**Flavio Augusto de Andrade**  
Assessor Jurídico do Presidente

**Carla Cassia Alves Bento**  
Coordenadora

**Alexandro S. Santos**  
Contador

Obs.: A via original, encontra-se devidamente assinada e disponível para consulta pública nas dependências da entidade.